RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 | Ano IV | Edição nº 578A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICPAL Nº. 2.618, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado a Secretaria de Gestão, Programas, Projetos e Tecnologia e dá outras providências."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2.025, um crédito especial no valor de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinado a atender as despesas com a Secretaria de Gestão, Programas, Projetos e Tecnologia, criada através da Lei Municipal nº. 2.613, de 22 de janeiro de 2.025, ficando classificado no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária: 16.00 – Secretaria de Gestão, Programas, Projetos e Tecnologia.

Unidade Executora: 16.01 – Departamento de Projetos e Gestão de Convênios

Função: 16.01.04 -Administração

Subfunção: 16.01.04.122- Administração Geral

Programa: 16.01.04.122.0033- Projetos e Gestão de Convênios

Ação: 16.01.04.122.0033.2121 - Projetos e Gestão de Convênios

Fonte de Recurso: 16.01.04.122.0033.2121.01- Recursos Próprios

Aplicação: 16.01.04.122.0033.2121.01.110000- Geral

Categoria Econômica:

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 270.000,00

3.1.90.13- Obrigações Patronais R$ 31.000,00

Total das dotações orçamentárias R$ 301.000,00

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com as anulações parciais das seguintes dotações da Unidade Orçamentária 11 – Gabinete do Prefeito, abaixo discriminadas:

11.01.04.122.0023.2008.01.319011- Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 270.000,00

11.01.04.122.0023.2008.01.319013- Obrigações Patronais R$ 31.000,00

Total das dotações orçamentárias R$ 301.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados em igual valor os Anexos 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº. 2.416, de 21 de outubro de 2.021 – Plano Plurianual, os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 2.584 de 10 de julho de 2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e os Anexos 2, 6, 8 e 9 da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2.024 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de fevereiro de 2.025 – 61°. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI

Prefeito Municipal

Pjlei: 09/2025 = PM

Autógrafo: 006/2025 = CM

Processo: 424/2025 = PM

.....